



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
GABINETE DA 2ª VARA CRIMINAL

---

**PORTARIA N.º 002/2014-GAB**

**Dispõe sobre a suspensão parcial do expediente da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, na data de 13 de Agosto de 2014.**

O Exmo. Sr. Dr. GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, Estado Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais na forma da lei etc...

Considerando o disposto na Portaria 86/2014-CGJ, a qual institui o Mutirão Carcerário nas Varas Criminais e nas Varas com competência de Execução Penal no Estado de Mato Grosso;

Considerando que a 2ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, possui aproximadamente 3.000 (três) mil processos referentes a recuperandos em cumprimento de pena;

Considerando que todos os processos de recuperandos em regime fechado deverão ser analisados pela equipe designada pela Portaria supramencionada;

Considerando ainda, que a Segunda Vara Criminal atende em média 100 (cem) recuperandos do regime semiaberto diariamente para assinatura mensal obrigatória ao cumprimento de pena em regime domiciliar.

**RESOLVE:**

Art.1º - Suspender parcialmente o expediente da Segunda Vara Criminal na data de 13 de agosto de 2014, no período compreendido entre 15h e 19h, com o fito de remeter todos os processos executivos de pena referentes ao regime fechado à Secretaria do Mutirão Carcerário do Conselho Nacional de Justiça.

§1º Ficam suspensos até a data subsequente os prazos processuais que vencerem na data de 11 e 12 de agosto de 2014.

Art. 2º - Encaminhem-se cópias da presente ao Egrégio Tribunal de Justiça, Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, à Defensoria Pública, ao Presidente da Subseção da OAB/MT desta Comarca e aos representantes do Ministério Público em exercício na 2ª Vara Criminal, bem como fixe cópia da presente no átrio do Fórum.

Art. 3º - Comunique-se a Diretora do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 12 de Agosto de 2014.

**GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO**  
Juiz de Direito

---